



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 469/2019-GP

06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DENOMINA-SE "PRAÇA DA LAGOA", A PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA JARBAS PASSARINHO, NO CENTRO DA CIDADE DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins/Pa., aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de "Praça da Lagoa", a praça localizada na Avenida Jarbas Passarinho, no centro da cidade de Bom Jesus do Tocantins.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/Pa., 06 de Novembro de 2019.



JOAO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal